



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 28 de Setembro de 2010 - Nº 3733

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6413

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Escadaria ENZO MÁXIMO DE OLIVEIRA** a Escadaria 02 que se inicia na Avenida Ubaldo Caetano Gonçalves, com seu término na Rua Maria Bravim Búfalo, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.242

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **LEONARDO GAZZONI DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS, a partir de 15 de setembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.244

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir à servidora municipal **Eliane da Silva Carvalho Martins**, matrícula nº 14382, lotada na Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC, os acréscimos pecuniários no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir desta data.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.245

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA LUIS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, sendo designada para prestar serviços junto à Diretoria de Defesa do Consumidor, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 21.246**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 21.076, DE 28 DE JULHO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º do Art. 3º do Decreto nº 21.076, de 28 de julho de 2010, que regulamenta o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL (FMDA), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)

(...)

§ 1º Os recursos do FMDA serão aplicados exclusivamente nos projetos e atividades definidos neste artigo.”

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.247**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de setembro de 2010, os acréscimos pecuniários concedidos ao servidor Ricardo Galiasso de Moraes, matrícula nº 29210, através do Decreto nº 20.591/10.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.248**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir às servidoras municipais Lúcia Helena Araújo e Solange Ortega da Silva, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, os acréscimos pecuniários no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.249**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA - SEMAC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, a partir de 01 de outubro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 625/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq.2-14104/2010, resolve:

Designar o servidor municipal **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 109/2008, de 30/07/2008	Locação de Plotter, com insumos	CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	9821/2008 18.647/2008 38 – 10.034/2008

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 699/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 645/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais **SALVADOR PELICIONI VASCONCELLOS** e **VICTOR GOMES BARBIERI**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 163/2010, de 25/08/2010	Aquisição de gêneros alimentícios para Campanha de Vacinação, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 104/2010.	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	51 - 14.998/2010 51 - 15.621/2010 51 - 23.337/2010 38 – 14.270/2010

**Art. 2º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 602, de 25 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 646/2010**

**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. 2 - 15.810/2010, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, dos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI/DRH, durante os meses de julho e agosto de 2010, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	HORAS
Aline Juriatto Fagundes	Agente de Serviços Públicos Municipais	30
Felipe Gonçalves Pereira	Agente de Serviços Públicos Municipais	38
Janine Sanches Garcia Pereira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	36
Maria Inês Toneto de Souza	Técnico em Serviços Administrativos	38
Natália Maria Dalvi Penha Costa	Agente de Serviços Públicos Municipais	30
Paulo Henrique Carriço de Souza	Técnico em Serviços Administrativos	30
Rita de Cássia Abdala Rodrigues Machado	Administrador	32
Wezirlei Freitas Xavier	Ajudante Geral	36

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA.  
**OBJETO:** Serviço de revisão de 70.000 km do veículo Renault Scenic, Placa MSD 1878, com substituição de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 1.238,57 (mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).  
**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.  
**PROCESSO:** Prot. nº 51-27.512/2010.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 168/2010**

**Objeto:** Aquisição de Serviços Gráficos.  
**Dia:** 06/10/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão nº. 136/2010 - Reedição**

**Objeto:** Aquisição de Divisórias, Portas e Vidros com Montagem.

**Dia:** 06/10/2010 - **Hora:** 14:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Setembro de 2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Pregoeiro**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 169/2010**

**Objeto:** Aquisição de Serviços Gráficos.

**Dia:** 06/10/2010 - **Hora:** 10:30 h.

**Pregão nº. 170/2010**

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos.

**Dia:** 07/10/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Setembro de 2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**

**Pregoeiro**

**TERMO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2010**

Fica **REVOGADO**, de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2009**.

**OBJETO:** Serviços de Mecânica, Lanternagem e Pintura, incluindo substituição de peças.

**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:** No interesse da Administração Pública Municipal, tendo em vista Memorando nº. 1.565/2010 da Secretaria Municipal de Educação – SEME, datado de 09 de setembro do corrente ano, solicitando o cancelamento dos serviços, uma vez que foram incluídos em outro certame licitatório. Sendo assim, é conveniente e oportuna a revogação do Pregão Presencial nº. 158/2009, tudo de acordo com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**